

## RESOLUÇÃO CNC/SICOMERCIO Nº045 /2023

APROVA A TABELA SUGESTIVA  
PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO  
ASSISTENCIAL PARA 2024.

O Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, no desempenho da competência normativa do Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio (Sicomércio), exercida nos termos do disposto no art. 3º, I, do Estatuto do Sicomércio;

CONSIDERANDO que a Constituição, no art. 8º, III, ao estabelecer que compete ao sindicato a defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos da categoria;

CONSIDERANDO que o art. 513, “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) reza que é prerrogativa do sindicato impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas e profissionais ou das profissões liberais representadas, especialmente no âmbito da Negociação Coletiva;

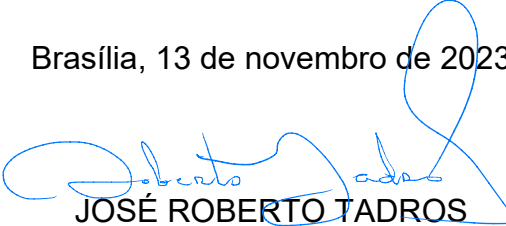
CONSIDERANDO que, por conta disso, o Conselho de Representantes decidiu aprovar a tabela sugestiva da contribuição assistencial;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a tabela sugestiva para cálculo da contribuição assistencial anexa, na forma do valor base do salário-mínimo nacional vigente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Brasília, 13 de novembro de 2023



JOSÉ ROBERTO TADROS  
Presidente

Anexa: Tabela sugestiva da Contribuição Assistencial



## Contribuição Assistencial 2023/2024

Salário Mínimo 2023: R\$ 1.320,00

COMÉRCIO EM GERAL			
TAMANHO DO ESTABELECIMENTO SEGUNDO FAIXAS DE EMPREGADOS	CONTRIBUIÇÃO		
0 EMPREGADOS	10%	R\$	132,00
DE 1 A 4	15%	R\$	198,00
DE 5 A 9	25%	R\$	330,00
DE 10 A 19	30%	R\$	396,00
DE 20 A 49	35%	R\$	462,00
DE 50 A 99	55%	R\$	726,00
DE 100 A 249	150%	R\$	1.980,00
DE 250 A 499	300%	R\$	3.960,00
DE 500 A 999	550%	R\$	7.260,00
1000 OU MAIS	1000%	R\$	13.200,00

COMÉRCIO DE SERVIÇOS			
TAMANHO DO ESTABELECIMENTO SEGUNDO FAIXAS DE EMPREGADOS	CONTRIBUIÇÃO		
0 EMPREGADOS	10%	R\$	132,00
DE 1 A 4	15%	R\$	198,00
DE 5 A 9	25%	R\$	330,00
DE 10 A 19	30%	R\$	396,00
DE 20 A 49	35%	R\$	462,00
DE 50 A 99	55%	R\$	726,00
DE 100 A 249	150%	R\$	1.980,00
DE 250 A 499	300%	R\$	3.960,00
DE 500 A 999	550%	R\$	7.260,00
1000 OU MAIS	1000%	R\$	13.200,00

### Sugestões:

- 1 - A contribuição será acrescida de adicional, por empregado, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).
- 2 - O reajuste da tabela tem por base o salário-mínimo nacional.
- 3 - O valor da contribuição assistencial mais a parcela adicional, por empregado, não deverá ultrapassar o limite de R\$ 15.000,00.

Fonte salário mínimo: Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023